



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### PROJETO DE LEI Nº 2.071/2021

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até 33.641,74 (Trinta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).**

**FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO**, Prefeita Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo o seguinte:

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 33.641,74 (Trinta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

#### **ORGÃO 09– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

Unid.Orç.09.02 – Fundo de Assistência Social - União

Função - 08 – Assistência Social

Sub função – 244 -Assistência Comunitária

Programa – 044– - Proteção Social Básica à Família

#### **ATIVIDADE 2.215-Incremento Temporário para Enfrentamento do COVID-19 Portaria 378/20**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 16.641,74
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –PF.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –PJ.....	R\$ 3.000,00

T O T A L.....R\$ 33.641,74

**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, o superávit verificado em igual valor referente a Portaria 378/2020 do Ministério da Cidadania no valor de R\$ 33.641,74.

**Art. 3º** - A presente Lei fica fazendo parte integrante das Lei do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 15 de janeiro de 2021.

**FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### MENSAGEM Nº. 447/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Temos a honra de encaminhar a esta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**PROJETO DE LEI Nº. 2.071/2020: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 33.641,74 (Trinta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

Os créditos adicionais, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotas na Lei de Orçamento, classificando-se em: suplementares, especiais e extraordinários.

A apresentação do presente Projeto de Lei dá-se para ajustes orçamentários, com a abertura de elemento de despesa, objetivando aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, garantindo:

I - o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial nos estados, Distrito Federal e municípios às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social;

II - a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão do Covid-19; e

III - o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus.

Assim, o Projeto de Lei em questão busca a autorização para o ajuste orçamentário necessário para tornar disponível o recurso visando a efetivação da pretensão supramencionada.

Ante o exposto, exaltando a importância da matéria para o bom andamento e desempenho da Administração Municipal, esperamos que o projeto seja objeto de aprovação em sua integralidade, manifestando nossas cordiais saudações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,  
em 15 de janeiro de 2021.

**FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO**  
Prefeita Municipal